



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 63 - Sábado, 25 de abril de 2015

<p><b>DECRETO Nº 1.633 - DE 25 DE MARÇO DE 2015</b></p> <p>Fagundes - Associação dos Aposentados de Araxá;</p> <p>IX. Nilza Contato Baleeiro - Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;</p> <p>X. Jerônimo Rodrigues da Silva - Serviço de Obras Sociais - SOS;</p> <p>XI. Giovanni Alves Borges e Silva - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;</p> <p>XII. Miriam Antoin Karam - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;</p> <p>Art. 2º. Fica altera a composição de suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Araxá - CMIa considerando alteração trazida pela Lei Municipal nº 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:</p> <p>I. Juliano Massad Borges - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;</p> <p>II. Dra. Ana Maria Cabral Moura - Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>III. Erilda Marques Pereira da Rocha - Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>IV. Vanessa de Souza Vieira - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;</p> <p>V. Janete Aparecida Magalhães - Programa Saúde da Família;</p> <p>VI. Wilson Carlos de Andrade - Recanto do Idoso São Vicente de Paulo;</p> <p>VII. Elias Pedro Vieira - Associação Lar Ebenezer;</p> <p>VIII. José Reinaldo Mariano - Associação dos Aposentados de Araxá;</p> <p>IX. Ásua Marques de Sá - Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo;</p> <p>X. Benedito Batista da Costa - Serviço de Obras Sociais - SOS;</p> <p>XI. Nayane Peres Almeida - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;</p> <p>XII. Maria Elizabeth Alves Borges - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;</p> <p>Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 360 de 02 de maio de 2013.</p> <p>Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p>	<p><b>DECRETO Nº 1.648 - DE 07 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de Araxá - CMIa, e dá outras providências.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fulcro no § 1º, art. 3º da Lei Municipal nº 3.492 de 04 de maio de 1999, e considerando as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.771 de 02 de junho de 2010, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica altera a composição de titulares do Conselho Municipal do Idoso de Araxá - CMIa considerando alteração trazida pela Lei Municipal nº 5.771 de 02 de junho de 2010, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:</p> <p>I. José Manoel Rios da Silva - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;</p> <p>II. Dra. Yvelly Bernardes Lúnes Akel - Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>III. Vanessa Rocha Borges Araújo - Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>IV. Daniela Teixeira - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;</p> <p>V. Lídia Aparecida Benedito Fonseca - Programa Saúde da Família;</p> <p>VI. José da Luz Teixeira - Recanto do Idoso São Vicente de Paulo;</p> <p>VII. Maristete Aparecida Augusto - Associação Lar Ebenezer;</p> <p>VIII. Juvenal Machado</p>	<p><b>DECRETO Nº 1.649 - DE 08 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica exonerada a Senhora ADISSIONI MARIA DO PRADO do cargo em comissão de Supervisora lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.</p> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.650 - DE 08 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica nomeada a Senhora TERESINHA MARIA DE PAIVA ao cargo em comissão de Supervisora, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.</p> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.651 - DE 15 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica nomeado o Senhor SAMUEL HONORATO LUZIA ao cargo em comissão de Assessor Executivo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.</p> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.</p>	<p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.652 - DE 15 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica nomeado o Senhor CARLOS JOSÉ DIAS ao cargo em comissão de Chefe de Departamento da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.653 - DE 16 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica exonerada a Senhora JULIANE VIGÍNIA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Setor lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.</p> <p>Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>Decreto nº 1.654 - DE 16 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre expediente nas repartições públicas do Município de Araxá, Estado de Minas Gerais no dia 20 de abril de 2015.</p> <p>Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo no Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e/ou posteriores a feriados, sendo que o funcionamento regular das repartições públicas neste período é</p>	<p>inefcaz;</p> <p>Considerando que os órgãos estaduais estarão em regime de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015;</p> <p>O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 20 de Abril de 2015, nas repartições públicas do Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.</p> <p>§ 1º - Nas áreas onde o funcionamento for declarado imprescindível, deverá haver expediente normal.</p> <p>§ 2º - Servidores cedidos para outros órgãos deverão respeitar os dias e horário de funcionamento dos mesmos.</p> <p>Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.655 - DE 16 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LUCIANO JOSÉ PEREIRA ao cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.</p> <p>Art. 2º. Fica nomeada a Senhora RAFAELA DE ARAUJO CRISTINO ao cargo em comissão de Supervisora da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.</p> <p>Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.656 - DE 16 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 12/05/2015 09:00. S/N. Edital disponível: 29/04/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal-22/04/2015.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que fará aberto Processo Licitatório na modalidade <b>Tomada de Preços 02.004/2015</b>, tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização do Parque do Cristo - 1ª etapa. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial será dia 13/05/2015 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital estará disponível a partir do dia 28/04/2015, na Secretaria de Obras Públicas</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica exonerada a Senhora LETÍCIA MARIA DE MEDEIROS LEITE ao cargo em comissão de Diretora V da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Art. 2º. Fica nomeada a Senhora EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR ao cargo em comissão de Diretora V da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>DECRETO Nº 1.657 - DE 16 DE ABRIL DE 2015</b></p> <p>Remaneja cargos em comissão para fins de ajustamento de lotação e dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 58, da Lei Municipal nº 6.794/2014 DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Para fins de ajustamento de lotação fica transferido 1 (um) cargo de Assessor Executivo II da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para o Gabinete do Prefeito.</p> <p>Art. 2º. Fica nomeado o Senhor ZECÉLI CAMPOS RIBEIRO para o cargo em comissão de Assessor Executivo II lotado no Gabinete do Prefeito.</p> <p>Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de abril de 2015.</p> <p><b>ARACELY DE PAULA</b> Prefeito Municipal de Araxá</p> <p><b>MARCO ANTONIO RIOS</b> Secretário Municipal de Serviços Urbanos</p> <p>e Mobilidade Urbana, situada na Av. Rosália Isaura de Araújo, S/N, Centro Administrativo, telefones: (34) 3691-7054/3691-7036. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Aviso de Julgamento de Recurso. <b>Concorrência 03.011/2010</b>. Fica intimada a empresa Ouvidor Comunicação Ltda - EPP que foi recebida e conhecida as contra razões por ela aviadadas, e no mérito foi negado provido, mantendo-se a decisão de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Araxá/MG e Ouvidor Comunicação Ltda - EPP celebrado em data de 01/07/2011. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/04/2015.</p>
<p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - Extrato de Termo Aditivo <b>Tomada de Preços 02.001/2014</b>. O município de Araxá e Construtora e Transportadora Barreiro LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/14, vencendo 04/07/15. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 31/03/15.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO <b>Pregão Presencial 08.022/2015</b> - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Jornal, Gráfica e Editora Interação LTDA, valor global: R\$ 65.000,00, firmam contratação de empresa para edição e confecção do Diário Oficial do Município de Araxá para publicação dos Atos Oficiais, incluindo consolidação de informações, diagramação, impressão e distribuição do jornal impresso. Período 12 meses. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal</p>	<p>22/04/15.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO <b>Concorrência 03.007/2014</b> - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Alex Santos Flausino; Celso Malkut; Cleusa Maria da Silva; Helvécio Heugênio de Oliveira; Marcelo Geraldo Santana e Silvana Malkut, firmam concessão de permissão para exploração de serviço público de transporte coletivo urbano de escolares, no Município de Araxá/MG: 07(sete)vagas. Período 5 anos. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 26/01/15.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - <b>Concorrência 03.007/2014</b>. Fica cancelado o contrato de concessão do permissionário Edmilson Santos de Paula por falta de interesse. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal 26/01/15.</p>	<p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO <b>Concorrência 03.003/2014</b> - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ana Lúcia Martins de Ávila; Munilo Antônio Salety; Adilson Pereira de Araújo; Rubens Vaz da Silva; Washington Alves da Silva Filho; Olavo França Jordão; G &amp; M Transportes Araxá LTDA - ME; Daniel Dionizio da Silva, firmam concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de escolares no município de Araxá. Período 5 anos. Luiz Antônio Pereira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação 04/07/14.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - Julgamento Proposta de Preço <b>Pregão Presencial 08.007/2015</b>. Aquisição de lanches para atender o Gabinete do Prefeito. Vencedora: Quentes e Frios Lanches LTDA,</p>	<p>item: 01, valor global: R\$ 19.040,60. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 16/04/15.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Suspensão Processo Licitatório. <b>Concorrência 03.003/2015</b>. Fica suspenso o processo licitatório em epígrafe sine die, para adequação técnica do edital. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal-22/04/2015.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, toma público abertura <b>Pregão Presencial 08.036/2015</b>. Contratação de empresa especializada para locação de sistemas, implantação, conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento, em atendimento as necessidades</p>	<p>da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 12/05/2015 09:00. S/N. Edital disponível: 29/04/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal-22/04/2015.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que fará aberto Processo Licitatório na modalidade <b>Tomada de Preços 02.004/2015</b>, tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização do Parque do Cristo - 1ª etapa. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial será dia 13/05/2015 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital estará disponível a partir do dia 28/04/2015, na Secretaria de Obras Públicas</p>	<p>e Mobilidade Urbana, situada na Av. Rosália Isaura de Araújo, S/N, Centro Administrativo, telefones: (34) 3691-7054/3691-7036. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.</p> <p>MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Aviso de Julgamento de Recurso. <b>Concorrência 03.011/2010</b>. Fica intimada a empresa Ouvidor Comunicação Ltda - EPP que foi recebida e conhecida as contra razões por ela aviadadas, e no mérito foi negado provido, mantendo-se a decisão de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Araxá/MG e Ouvidor Comunicação Ltda - EPP celebrado em data de 01/07/2011. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/04/2015.</p>

**PORTARIA Nº 13**  
Em 01 de abril de 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS SOB A MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, regulamentada pelos Decretos nºs 403 e 404, de 06 de setembro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para alternadamente exercer a função de Pregoeiro em processos licitatórios sob a modalidade pregão:

I. Dalca Costa Pereira Marques;

II. Eder Euterício Flores;

III. Evelyn Florence Faria Correa;

IV. Luiz Antônio Pereira Marins;

V. Talita Cristina Ferreira Silva.

Art. 2º. Ficam designados os servidores nomeados no artigo primeiro desta Portaria, para alternadamente comporem a equipe de apoio.

Art. 3º. Ficam designados os servidores para comporem a equipe de apoio:

I. Alexandre José Resende;

II. Bruno Pereira Borges;

III. Alexandre Carlos Martins;

IV. Alysson Heleno Nogueira;

V. Aylton Donizete de Almeida;

VI. Bruno Santos Duarte;

VII. Carla Fernanda Ribeiro Borges;

VIII. Cléria Elena Ferreira;

IX. Cristiane Aparecida Moraes Miranda

X. Daniel Machado de Paiva;

XI. Daniela Cristina Felipe;

XII. Fabrício Antônio de Araújo;

XIII. Fausto Barreto;

XIV. Felipe Rocha da Silva;

XV. Flávia Rios Ribeiro Cassiano;

XVI. Germano Afonso da Silva;

XVII. Jairo Luiz Candido;

XVIII. João Bosco França;

XIX. Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira;

XX. José Adriano Barbosa;

XXI. José Gaspar Leopoldino;

XXII. José Humberto Borges;

XXIII. Juarez Luzia França;

XXIV. Jussara Augusta Domingues Alves;

XXV. Luana Coelho de Lima;

XXVI. Luanna Caroline Oliveira;

XXVII. Maria Márcia da Silva;

XXVIII. Mônica de Fátima Silveira Alcântara;

XXIX. Muriel Martins da Silveira;

XXX. Nayane Peres Almeida;

XXXI. Nuciene Batista Leal;

XXXII. Pedro Cândido Neto;

XXXIII. Sílvia Cristina Ferreira Cruz;

XXXIV. Sonia Maria de Resende;

XXXV. Talita Cristina Ferreira Silva;

XXXVI. Thamires Gervásio Cruvinel;

XXXVII. Vicente Martins de Oliveira Junior;

XXXVIII. Zeceli Campos Ribeiro.

Art. 4º. As funções acima designada são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas sem nenhuma espécie de remuneração.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Arnildo Antônio Moraes  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 19 de março de 2015.



**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução Nº 168/2014 do CONANDA, da Resolução Conjunta Sedese/CEDECA nº 56/2014, da Resolução nº 74/2014 do CEDCA da Deliberação da Diretoria Executiva do CEDCA nº 01/2014, respectivamente, resolve:

Art.1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art.2º. O evento terá como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos de Direitos da

Criança e do Adolescente".

Art.3º. A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá realizará-se, nesta cidade, no Clube Araxá, situado à Rua Presidente Olegário Maciel, 333, no dia 24 de abril de 2015, das 08 h às 17 h.

Art.4º. A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá terá como objetivos gerais:

I - promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional, para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta preconizado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e demais normas legais protetivas ou contempladoras da Proteção Integral. II - eleger sete (07) delegados para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Os delegados que poderão ser eleitos deverão ser escolhidos entre as seguintes categorias:

a) - 02 adultos;  
b) - 01 Conselheiro Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;  
c) - 01 Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;  
d) - 01 Conselheiro Tutelar;

e) - outros segmentos (representante de Conselhos Setoriais Municipais a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente; representante de órgãos públicos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescente; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes; representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente; representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou sobre criança e adolescente; representantes do Sistema de Justiça: Juiz da Vara da Infância e Juventude, Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Defensor Público ou dativo que atue na Vara da Infância e Juventude; representantes da Segurança Pública: Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional, Polícia Militar e Polícia Civil; representantes do Poder Legislativo Municipal; representantes dos profissionais das

políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 5º. A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá terá como objetivos específicos:

a) Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;  
b) Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.  
c) Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;  
d) Promover estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e  
e) Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração

e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art.6º. A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá fica a cargo do CMDCA.

Art.7º. Caberá às entidades de promoção, defesa, garantia dos direitos da criança e do adolescente, como também as de atendimento e demais interessados, inscrever-se como delegados no dia 24/04/2015 no decorrer da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG.

§ 1º. A indicação dos delegados deverá vir acompanhada de seus dados pessoais (nome completo, endereço completo, RG-órgão expedidor e CPF, telefone e e-mail para contato).

§ 2º. A participação dos adolescentes indicados na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas aos adolescentes atendidos nos programas e projetos de assistência, mas deverá contemplar também adolescentes representantes das entidades, instituições e movimentos representativos dos mesmos.

I - A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa.

II - Os adolescentes eleitos não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação nas Conferências Estadual e Nacional.

III - A participação dos adolescentes será na proporção de 01 adolescente para cada 02 adultos.

Art. 8º. Cada representante devidamente credenciado terá direito à voz e voto.

Art. 9º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Araxá a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 22 de abril de 2015.

José Manoel Rios da Silva  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social**

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**CONVITE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA e a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social convidam Vossas Senhorias para participarem da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá.

A Conferência é fruto de uma construção conjunta de todos os atores envolvidos no trabalho com a criança e o adolescente no município de Araxá.

É de extrema importância a participação de todos para a construção deste

trabalho.

Favor confirmar sua presença pelo e-mail: [conselhos@araxa.mg.gov.br](mailto:conselhos@araxa.mg.gov.br).

Local: Clube Araxá

Rua Presidente Olegário Maciel nº 333 Centro, Araxá-MG

Data: 24/04/2015

Horário: 8:00 às 17:00

José Manoel Rios da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

Edson Justino Barbosa

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

**"CONVOCAÇÃO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL VEM, NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, CONVOCAR O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA REUNIÃO DE TRABALHO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2015 ÀS 14:00 HORAS NA SEDE DESTA SECRETARIA À AVENIDA ANANIAS TEIXEIRA Nº 10 - BAIRRO SANTA RITA - ARAXÁ-MG, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTE CONSELHO ARAXÁ, 22 DE ABRIL DE 2015. ATENCIOSAMENTE, EDSON JUSTINO BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL"

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede do CIMPLA localizado à Praça do Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 2/2015

**Pregão Presencial nº 2/2015**

Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o ano de 2015.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 8/Maio/2015 às 13:15 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados na sede do CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, localizado Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, de 2ª a 6ª feira,

das 08:00 às 17:00 horas, e no site [www.cimpla.mg.gov.br](http://www.cimpla.mg.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo local, através do telefone (034) 3662-3637.

Araxá-MG, 22 de Abril de 2015.

Lavater Pontes Junior  
Presidente do CIMPLA



**DOMA**

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor em Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R005438071	CLN1677	03/04/2015	12:21:55	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005427841	OQU1305	31/03/2015	04:49:52	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005414201	GYB0402	25/03/2015	10:29:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
AB04739452	HBU6364	26/03/2015	16:35:19	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7
R005420581	HOC1807	26/03/2015	14:57:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005410901	GZX7413	25/03/2015	13:09:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005432681	OMC4479	02/04/2015	13:46:20	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005424211	HLV6162	29/03/2015	02:34:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005429381	NGG8525	31/03/2015	16:16:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005427291	GPE6719	30/03/2015	10:48:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005423771	OXJ7947	29/03/2015	08:45:42	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R005428171	GVL5009	31/03/2015	18:31:11	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R005420141	NRW5441	28/03/2015	06:43:04	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
AB04739431	GVH1313	23/03/2015	14:23:55	Rua Captao Jose Porfirio Sem Nume	5541 / 1
R005422451	HEH6046	29/03/2015	13:13:13	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005425531	HMO8801	29/03/2015	16:14:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005384501	JDS9516	16/03/2015	10:28:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005430261	HED8956	01/04/2015	13:37:20	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R005407161	GLI1011	22/03/2015	09:00:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005381751	GOA2602	15/03/2015	14:39:20	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005383951	HHO1991	16/03/2015	23:43:43	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005390881	GOT2555	17/03/2015	17:00:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005383841	GWY9813	16/03/2015	13:38:55	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005440161	HKU0684	03/04/2015	10:30:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005421131	HNR3169	28/03/2015	16:42:42	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0
R005437411	HHY1932	03/04/2015	02:28:31	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
AB04738738	HBP3073	01/04/2015	16:38:43	Rua Uberaba Embaixo Do Viaduto Max Newman Sem Nume	6866 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 23 de Abril de 2015

Bruno Pereira Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2015

A ASTTRAN- Assessoria de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R005238311	HKE8149	29/01/2015	14:46:34	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R005108951	GXU8469	21/12/2014	08:05:38	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R005233141	CMG7867	27/01/2015	13:27:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005295291	KWT3187	15/02/2015	16:36:43	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005294301	HSJ2333	15/02/2015	11:51:45	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005212791	HGF8072	17/01/2015	16:30:11	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005243371	QPK4363	30/01/2015	12:45:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
AB04738923	PUN4522	06/02/2015	15:20:33	Rua Captao Jose Porfirio 136	5541 / 2
E100002969	PUU1492	06/04/2015			5002 / 0
R005283201	PUV9483	12/02/2015	15:34:38	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005283301	ONX7340	12/02/2015	15:38:13	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R005296401	HFF0144	15/02/2015	16:33:58	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005288361	PUR1579	14/02/2015	16:55:10	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AB04736804	JMR9218	20/01/2015	14:44:05	Avenida Antonio Carlos 105	7386 / 2
R005275491	GZQ4307	09/02/2015	14:41:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005293091	OXD6784	15/02/2015	08:47:17	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004758711	OLT8980	25/09/2014	09:13:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005252611	NLF1679	02/02/2015	13:44:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R005289131	HEL1810	14/02/2015	14:43:12	Av Imbiara esq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3
R005262841	GZM1441	05/02/2015	15:34:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R005294961	HCQ4088	15/02/2015	15:51:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R005287601	PUZ5045	14/02/2015	10:42:49	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
E100002932	DPF0459	06/04/2015			5002 / 0
R005279011	GRP8273	11/02/2015	17:09:44	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
AB04737376	HAN6463	29/01/2015	10:14:03	Rua Dom Jose Gaspar 381	5541 / 2
R005243261	GUN1455	30/01/2015	11:59:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
AB04736890	KDM0481	03/02/2015	16:09:41	Avenida Antonio Carlos 105	5541 / 4

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator,

---

	imposta à pessoa jurídica
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 23 de Abril de 2015

**Bruno Pereira Borges**